



Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu

Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025

Lei nº 543/2012 de 06 de Junho de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3254

Página 1 / 004

SUMÁRIO

Executivo	1
Leis	1
Decretos	3
Contratos	3
Legislativo	4
Contratos	4

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1.031

Data: 29/05/2025

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº 847, de 02/12/2021, com alterações posteriores, no programa nº 22.01 Mais Emprego, a ação constante do Anexo I.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal nº 991, de 05/09/2024, com redação dada pela Lei Municipal n. 994, de 24/10/2024, no programa nº 22.01 Mais Emprego, a ação constante do Anexo II.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2025, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais):

10.00 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

10.001 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22.661.2201-1114 Construção de Barracão Industrial

4490.51.00.00 Obras e Instalações REC 00000 10.000,00

4490.51.00.00 Obras e Instalações REC 00855 477.500,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de recursos livres no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o excesso de arrecadação do Contrato de Repasse nº 972405/2024/MDICS/CAIXA firmado entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE MAIO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

Programa Finalísticos – Físico-Financeiro - PPA 2022 - 2025

Programa: 22.01 MAIS EMPREGO

Objetivo: Incentivar o desenvolvimento de atividades industriais, comerciais e do setor terciário no município, buscando aumentar a oferta de empregos e a renda da população.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
96	Projeto	Construção de Barracão Industrial	Edificação construída	M2	2900	---	300	300
			R\$		4.100.000,00	0,00	10.000,00	487.500,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



3705414195



ANEXO II

Anexo de Metas e Prioridades – LDO 2025

Programa: 22.01 MAIS EMPREGO

Objetivo: Incentivar o desenvolvimento de atividades industriais, comerciais e do setor terciário no município, buscando aumentar a oferta de empregos e a renda da população.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	de	Meta 2025
96	Projeto	Construção de Barracão Industrial	Edificação construída	M2		300
				R\$		487.500,00

LEI Nº 1.032

Data: 29/05/2025

SÚMULA: Concede reajuste linear, a título de revisão geral anual, à remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal, bem como às funções gratificadas e cargos em comissão que compõem o quadro de funcionários.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Ficam concedidos aos servidores públicos, efetivos e cargos em comissão e funções gratificadas do Legislativo municipal, o reajuste linear de **4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento)**, a título de revisão geral anual, conforme previsto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, correspondente à perda inflacionária apurada segundo o índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, do IBGE do período de janeiro a dezembro de 2024, e considerados os limites da disponibilidade orçamentaria em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do dispositivo na Lei Complementar Federal nº101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º O percentual referido no artigo anterior aplica-se, igualmente, às funções gratificadas e aos cargos em comissão que compõem o quadro de funcionários da Câmara Municipal.

Art. 3º O reajuste de que trata esta Lei será aplicado sobre os vencimentos vigentes na data-base retroativos á janeiro de 2025, incidindo sobre a folha de pagamento a partir do mês de maio de 2025.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE MAIO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Cod448400



Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu

Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025

Lei nº 543/2012 de 06 de Junho de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3254

Página 3 / 004

DECRETOS

DECRETO Nº. 051

DATA: 26/05/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 995, de 24/10/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 420.399,06 (quatrocentos e vinte mil e trezentos e noventa e nove reais e seis centavos) nas dotações indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 229.399,06 (duzentos e vinte e nove mil e trezentos e noventa e nove reais e seis centavos) do superávit financeiro de recursos livres e vinculados e o valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) do excesso de arrecadação da seguinte alínea de receita:

2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL - MIDR CONVENIO 958042/2024 R\$ 191.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE MAIO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

Lei/Ato nº 2208 - Decreto nº 51/2025 de 26/05/2025		Escopo	Nº	Ano	
Autorização: 2019 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	995	2024	
Despesa					
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo	
Suplementar	Excesso de Arrecadação				
	09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Acréscimo		191.000,00	
	09.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL	Abertura			
	20.606.2001.2067 Apoio ao Produtor Rural	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado			
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
4422	00856 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) nº Emenda				
Suplementar	Superávit Financeiro				
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		2.000,00	
	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura			
	04.122.0402.2010 Atividades do Departamento de Administração Geral	Superávit Financeiro Livre			
	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
490	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		200.000,00	
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura			
	12.361.1201.2023 Manutenção da Merenda Escolar	Superávit Financeiro Livre			
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
1320	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo		16.399,06	
	07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura			
	08.244.0801.2056 Apoio a População Carente	Superávit Financeiro Vinculado			
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
3801	00827 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Estruturação				
	11 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	Acréscimo		5.000,00	
	11.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	Abertura			
	27.812.2701.2081 Apoio a Jogos e Eventos Esportivos	Superávit Financeiro Livre			
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
5110	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	13 SECRETARIA DE CULTURA	Acréscimo		6.000,00	
	13.001 SECRETARIA DE CULTURA	Abertura			
	13.391.1301.2095 Apoio a Eventos e Promoções Culturais	Superávit Financeiro Livre			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
5830	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	191.000,00	0,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	191.000,00
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	229.399,06	0,00
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	213.000,00
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	16.399,06

Cod448385

CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025/PMEAI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS ELÉTRICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no art. 13, da Lei 14.133/21, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por LOTE, à seguinte empresa:

1—Empresa AUTO ELÉTRICA DOSI IRMÃOS LTDA—ME, CNPJ/MF nº 20.264.467/0001-56, da cidade de Quedas do Iguaçu/PR, foi vencedora nos lotes 01 ao 46, com o valor global total de R\$ 85.235,98 (oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Espigão Alto do Iguaçu, 29 de maio de 2025.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epígrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 29 de maio de 2025.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

Cod448414

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 100/2022/PMEAI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: OSNI GOULART MAIA.

OBJETO/FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 100/2022/PMEAI, FIRMADO EM 03 DE JUNHO DE 2022, E ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 02 DE JUNHO DE 2026, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CARROCERIA BASCULANTE COM NO MÍNIMO 6,00 M3, M. BENZ/L 1113, PLACAS LYR5007, CHASSI 34404112469279, RENAVAL 00541617249, COR VERMELHA, MOVIDO À DIESEL, COM ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1979, POTÊNCIA DE 130CV, CAPACIDADE DE CARGA DE 12,00 TONELADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM PLENAS E TOTAIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, DE ACORDO COM A CLÁUSULA SEXTA DO REFERIDO CONTRATO, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE USO DO VEÍCULO EM QUESTÃO NA REFERIDA SECRETARIA. OUTROSSIM, O CONTRATADO RENUNCIA EXPRESSAMENTE A CORREÇÃO DO IGPM APURADO NO PERÍODO.

ASSINATURA: 29/05/2025.

Cod448377

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 070/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD—ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA, COM RECURSOS DA DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 – CEDCA/PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 3.124,80 (TRÊS MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ASSINATURA: 29/05/2025.

VIGÊNCIA: 28/05/2026.

CONTRATO: 071/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: DEMACON LTDA—ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 237.487,55 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

ASSINATURA: 29/05/2025.

VIGÊNCIA: 28/05/2026.

Cod448404



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



3705414195



Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu

Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025

Lei nº 543/2012 de 06 de Junho de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3254

Página 4 / 004

LEGISLATIVO

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 003/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, FILTRO DE AR, FILTRO DE ÓLEO E ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA USO NO(S) VEÍCULO(S) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.842,00 (VINTE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

ASSINATURA: 29/05/2025.

VIGÊNCIA: 28/05/2026.

Cod448423



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



3705414195